Trabalho Fim da 6x1

Câmara contesta parte da decisão de Dino

Advocacia da Casa pede que STF não aprove flexibilização de folgas e diz que cabe ao Congresso definir regras sobre jornada de trabalho

DANIELLE BRANT
GUSTAVO CÔRTES
BRASÍLIA

A Advocacia da Câmara dos Deputados contestou pontos da decisão do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito das ações diretas de inconstitucionalidade movidas por confederações contra a emenda constitucional que acaba com a escala de trabalho 6x1. Em manifestação, o órgão pede que o plenário da Corte não referende seis pontos da liminar.

A manifestação foi protocolada durante o julgamento realizado no plenário virtual do STF, que deve ser concluído na segunda-feira (*mais informações nesta página*).

Na quinta-feira, Dino manteve a transição prevista na emenda constitucional, segundo a qual a jornada de trabalho deve ser reduzida de 44 para 42 horas semanais a partir de 16 de dezembro, quando o trabalhador também passa a ter direito a duas folgas semanais remuneradas.

No entanto, o ministro autorizou jornadas de até 8h24 sem pagamento de horas extras, afastou limites semanal e mensal para a compensação dos dias de descanso e fez apelos ao Congresso para regulamentar jornadas diferenciadas e votar, em até 180 dias, projetos para ajudar na adaptação de micro e pequenas empresas.

SEIS PONTOS. Na manifestação, a Advocacia da Câmara dos Deputados pede que os ministros da Corte não referendem seis pontos da cautelar: jornada diária de até 8h24 sem instrumento coletivo; o afastamento das travas semanal e mensal da emenda constitucional, que dava ao trabalhador, em média, dois dias de descanso remunerado por semana ao longo do mês, sendo obrigatório pelo menos um dia de folga a cada semana de trabalho; o pedido ao Congresso para que, em 180 dias, regulamente os regimes diferenciados; o pedido ao Congresso para que, em 180 dias, aprove uma lei com medidas de adaptação para micro e pequenas empresas; a redução de um ano para 180 dias do prazo de adaptação dos contratos administrativos celebrados pela administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; o ponto que estende aos empregados de empresas estatais que explorem atividade econômica em regime concorrencial a exceção às regras de jornada destinada a trabalhadores que recebam mais de 2,5 vezes o teto do INSS (R$ 21.188,88).

A Advocacia da Câmara dos Deputados argumenta que a emenda promulgada pelo Congresso teve amplo consenso. Segundo o texto, "poucas alterações constitucionais obtiveram adesão tão expressiva e tão transversal às diversas correntes políticas representadas no Parlamento".

O órgão defende a separação de funções estatais, que "exige que o exercício da soberania se dê de forma compartilhada por meio de funções legislativas, executivas e judiciais, vinculadas organicamente a poderes correlatos, sem que haja qualquer preponderância ou dominância de uma sobre outra".

CRÍTICAS. O trecho remete a uma das principais críticas de parlamentares ao Supremo, que seria a tentativa de legislar sem ter atribuições para isso.

A Advocacia da Câmara ressalta que o Congresso tem autonomia para alterar a Constituição e, por isso, as regras sobre jornada de trabalho e repouso semanal remunerado previstas na emenda promulgadas são legítimas, uma vez que respeitam os limites constitucionais.

O órgão defende que sejam mantidas as travas semanal e mensal para compensação das folgas remuneradas. "Pela primeira vez, a Constituição passou a admitir, de forma expressa, que o segundo dia de repouso seja distribuído ao longo do mês-calendário, inclusive para trabalhadores sujeitos a regimes diferenciados, desde que preservado o gozo de ao menos um dia em cada semana", escreve. ●

STF tem 3 votos para manter medida que flexibiliza folgas

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem 3 votos para manter a decisão do ministro Flávio Dino que flexibilizou os prazos para folgas após o fim da escala 6x1. A análise é realizada no plenário virtual que começou ontem e tem conclusão prevista para a próxima segunda-feira.

Até o momento, os ministros Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia acompanharam Dino para confirmar a liminar. ● LAVÍNIA KAUCZ/BRASÍLIA

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica 029/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da Linha Verde - Fase II - Eixo leste - Anel leste. Abertura: 22/12/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

AGÊNCIA ESTADO S.A.

CNPJ nº 62.652.961/0001-38 - NIRE 35300202112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA ESTADO S.A. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social, nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, 6º andar, Bairro do Limão, CEP 02598-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** a declaração e distribuição de dividendos intermediários, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social; **2)** a forma e o prazo de pagamento dos dividendos declarados; e **3)** a aprovação da quitação, mediante compensação, das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Estadão Participações S.A. de titularidade da Sociedade. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de novembro de 2026. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA – Presidente do Conselho de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/26 – Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, armamento, munições, equipamentos, materiais, supervisão, ronda motorizada e recursos tecnológicos de segurança, compreendendo botão de pânico, ronda eletrônica e gestão de ocorrências, nas dependências da Câmara Municipal de Arujá. Disputa: dia 01/12/26 às 09h. Edital através do site oficial da Câmara https://www.camaraaruja.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail pregao@camaraaruja.sp.gov.br. C.M.A./SP, 12/11/26. Wagner José da Silva - Pregoeiro. PUBLIQUE-SE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/26 – Contratação de empresa especializada para prestar, de forma contínua, serviços de estruturação, operação e apoio técnico-operacional e pedagógico aos programas educacionais da Câmara Municipal de Arujá. Disputa: dia 01/12/26 às 14h. Edital através do site oficial da Câmara https://www.camaraaruja.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail pregao@camaraaruja.sp.gov.br. C.M.A./SP, 12/11/26. Wagner José da Silva - Pregoeiro. PUBLIQUE-SE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/26 – Contratação de solução de outsourcing de desktops corporativos para modernização tecnológica e continuidade operacional da Câmara Municipal de Arujá. A solução compreende o fornecimento de 50 (cinquenta) conjuntos de equipamentos (35 do Quadro 1 e 15 do Quadro 2 do Termo de Referência), com monitor, teclado, mouse, webcam, caixa de som, sistema operacional Windows 11 Pro e nobreak, além de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos. Disputa: dia 02/12/26 às 09h. Edital através do site oficial da Câmara https://www.camaraaruja.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail pregao@camaraaruja.sp.gov.br. C.M.A./SP, 12/11/26. Wagner José da Silva - Pregoeiro. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, torna público o LEILÃO ONLINE Nº 01/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026, para alienação de bens móveis (veículos e sucatas). A sessão será realizada por meio de endereço eletrônico: www.leiloesmager.com.br, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Fica designada a data da sessão eletrônica: 09/12/2026, às 10h. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site: www.licitacao@arcoiris.sp.gov.br e www.leiloesmager.com.br.
Arco-Íris/SP, 11 de novembro de 2026. **Aldo Mansano Fernandes** – Prefeito Municipal

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 180216-466/2026 - CONTRATANTE (UASG) 180216
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Administração e gerenciamento compartilhado para manutenção da frota de veículos da SPTC
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.876.131,16 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2026 às 10h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço - Modo de disputa: Aberto e Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
ID : 46377800000127-1-004981/2026
https://compras.sp.gov.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras,** cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br).

CONCORRÊNCIA

FFM 1890/2026-00 – "CALDO PARA HEMOCULTURA E REAGENTE"
FFM 1874/2026-00 – "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA MARCA VARIAN"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 1527/2026-00 (RC 47.564) INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 01.985.366/0001-20
FFM 1638/2026-00 (47.705) SAGARANA EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.398.053/0001-61
FFM 1242/2026-00 (RC 47.135) ORIGENS DO SABOR GASTRONOMIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ:25.287.817/0001-13
FFM 1572/2026-00 (RC 47.620) AMIR SOMOGGI - CNPJ: 06.015.367/0001-65

AVISO DE RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

NA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO ESTADÃO DE S. PAULO DE 12 DE NOVEMBRO 2026, ONDE SE LÊ: **"FFM 0797/2026-00** (RC 46.691) CLARO S.A. – CNPJ: 40.432.544/0001-47", LEIA-SE: **"FFM 0897/2026-00 (RC 46.691) CLARO S.A. – CNPJ: 40.432.544/0001-47"**



TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

AGÊNCIA ESTADO
broadcast
ESTADÃO